

MERCURY RENEW PARTICIPAÇ

JUCESP PROTOCOLO  
2.037.692/22-5

CNPJ/ME nº 39.540.192/0001-  
NIRE 35.300.558.20-1



**ATA REUNIÃO DA DIRETORIA  
REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 2 dias de agosto de 2022, às 12 horas, na sede social da MERCURY RENEW PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1765, conjuntos 31 e 32, Vila Olímpia, CEP 04547-901.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação devido à presença de todos os Diretores a saber: (a) Diretor Presidente: Sr. Pedro Cunha Fiuza; (b) Diretor Administrativo Financeiro: Sr. Luciano Jun Fujii; (c) Diretor de Implantação: Sr. Carlos Rogério Freire de Carvalho; e (d) Diretor Operacional: Sr. Reginaldo Vinha.

**MESA:** Presidente: Sr. Pedro Cunha Fiuza e Secretário: Sr. Luciano Jun Fujii.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da.

(i) a interveniência e anuência pela Companhia no "Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito por Instrumento Particular", a ser celebrado entre Ventos de São Joaquim Energias Renováveis S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 10.800, sala 281, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.874.355/0001-94 e na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC") sob o NIRE nº 23300043375 ("SPE São Joaquim"), CDV Holding S.A., a Companhia, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES ("BNDES"), conforme os termos e condições a serem aprovados pelo BNDES ("Contrato de Financiamento BNDES São Joaquim");

(ii) a prestação de garantias em favor do BNDES, no âmbito do Contrato de Financiamento BNDES, por meio do penhor da totalidade das ações de emissão da SPE São Joaquim de propriedade da Companhia, atuais e futuras, bem como quaisquer outras ações representativas do capital social da SPE São Joaquim que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo detidas pela Companhia, a ser compartilhado com o Banco do Brasil S.A., instituição financeira com escritório no Distrito Federal, no ST Q SAUN Setor de Autarquias Norte, na Quadra 05, Lote Bloco B – Torres I, II e III, s/n, 1, andar 1 a 16, sala 101 a 1601, Asa Norte, CEP 70.040-912, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91 ("Banco do Brasil"), no âmbito do "Contrato de Abertura de Crédito Fixo", a ser celebrado com a SPE São Joaquim ("Contrato de Financiamento São Joaquim e Banco do

**Brasil**"), nos termos do "*Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças*", celebrado pela Companhia, o BNDES, o Banco do Brasil e a CDV Holding S.A., conforme aditado de tempos em tempos ("**Contrato de Penhor de Ações São Joaquim**" e "**Penhor de Ações São Joaquim**", respectivamente);

(iii) a interveniência e anuência pela Companhia no "*Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito por Instrumento Particular*", a ser celebrado entre Ventos de Santa Justina Energias Renováveis S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, 10.800, sala 283, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.865.623/0001-01 e na JUCEC sob o NIRE nº 23300043413 ("**SPE Santa Justina**"), CDV Holding S.A., a Companhia, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES ("**BNDES**"), conforme os termos e condições a serem aprovados pelo BNDES ("**Contrato de Financiamento BNDES Santa Justina**" e, em conjunto com Contrato de Financiamento BNDES São Joaquim, "**Contratos de Financiamento**");

(iv) a prestação de garantias em favor do BNDES, no âmbito do Contrato de Financiamento BNDES Santa Justina, por meio do penhor da totalidade das ações de emissão da SPE Santa Justina de propriedade da Companhia, atuais e futuras, bem como quaisquer outras ações representativas do capital social da SPE Santa Justina que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo detidas pela Companhia, a ser compartilhado com o Banco do Brasil, no âmbito do "*Contrato de Abertura de Crédito Fixo*", celebrado com a SPE Santa Justina ("**Contrato de Financiamento Santa Justina e Banco do Brasil**"), nos termos do "*Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças*", celebrado pela Companhia, o BNDES, o Banco do Brasil e a CDV Holding S.A., conforme aditado de tempos em tempos ("**Contrato de Penhor de Ações Santa Justina**", e, em conjunto com Contrato de Penhor de Ações São Joaquim, "**Contratos de Penhor**", e "**Penhor de Ações Santa Justina**", respectivamente); e ;

(v) a prestação de garantia em favor do Banco Bradesco S.A. inscrito no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12 ("**Bradesco**") no âmbito do "*Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Ventos de Santa Jacinta Energias Renováveis S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10.800, sala 280, Distrito Industrial, CEP 61939-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.865.644/0001-27 ("**SPE Santa Jacinta**"), o Bradesco, **MARIO ARAÚJO ALENCAR ARARIPE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Economia - CPF/ME sob o nº 887.393.928-72 ("**Mario Araripe**") e **FUNDO DE INVESTIMENTO SALUS MULTIMERCADO – CRÉDITO PRIVADO – INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, fundo de investimento multimercado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 09.589.223/0001-00, na qualidade de garantidores ("**FIM Salus**" e, em conjunto com Mario Araripe, "**Garantidores**" e "**Contrato de Prestação de Fiança**" e "**Fiança**", respectivamente), por meio da alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da

SPE Santa Jacinta, de propriedade da Companhia, atuais e futuras, bem como quaisquer outras ações representativas do capital social, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo detidas pela Companhia, sendo autorizada a celebração do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*" com o Bradesco e CDV Holding S.A. ("**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**" e o "**Alienação Fiduciária de Ações**"), em favor do Bradesco;

(vi) adoção de quaisquer medidas para discutir, negociar e definir os termos e condições e celebrar os Contratos de Financiamentos, os Contratos de Penhor e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como quaisquer atos necessários para implementar as deliberações, inclusive anexos dos referidos instrumentos, notificações, declarações, procurações, eventuais aditamentos e documentos relacionados, e praticar todos os atos necessários para que os contratos supracitados sejam devidamente válidos e eficazes de acordo com seus termos, incluindo o registro de tais instrumentos junto aos órgãos e repartições públicas competentes; e

(vii) a ratificação dos atos já praticados relacionados à ordem do dia acima.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião de Diretoria, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Diretores, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram e aprovaram:

(i) a interveniência e anuência pela Companhia no Contrato de Financiamento BNDES São Joaquim, observados os termos mínimos anexos à ata desta reunião.

(ii) a outorga do Penhor de Ações São Joaquim em favor do BNDES, no âmbito do Contrato de Financiamento BNDES São Joaquim, a ser compartilhado com o Banco do Brasil, no âmbito do Contrato de Financiamento São Joaquim e Banco do Brasil, conforme aditado de tempos em tempos;

(iii) a interveniência e anuência pela Companhia no Contrato de Financiamento BNDES Santa Justina, observados os termos mínimos anexos à ata desta reunião.

(iv) a outorga do Penhor de Ações Santa Justina em favor do BNDES, no âmbito do Contrato de Financiamento BNDES Santa Justina, a ser compartilhado com o Banco do Brasil, no âmbito do Contrato de Financiamento Santa Justina e Banco do Brasil, conforme aditado de tempos em tempos;

(v) a outorga da Alienação Fiduciária de Ações em favor do Bradesco, no âmbito da Fiança;

(vi) adoção de quaisquer medidas para discutir, negociar e definir os termos e condições e celebrar os Contratos de Financiamento, os Contratos de Penhor e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como quaisquer atos necessários para implementar as deliberações, inclusive anexos dos referidos instrumentos, notificações, declarações, procurações, eventuais aditamentos e documentos relacionados, e praticar todos os atos necessários para que os contratos supracitados sejam devidamente válidos e eficazes de acordo com seus

termos, incluindo o registro de tais instrumentos junto aos órgãos e repartições públicas competentes; e

(vii) a ratificação dos atos já praticados relacionados às deliberações acima.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se antes redigido e feito lavrar esta ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada de forma digital por todos os presentes. São Paulo, 2 de agosto de 2022. Mesa: Presidente: Sr. Pedro Cunha Fiuza; e Secretário: Sr. Luciano Jun Fujii – Diretores: (a) Diretor Presidente: Sr. Pedro Cunha Fiuza; (b) Diretor Administrativo Financeiro: Sr. Luciano Jun Fujii; (c) Diretor de Implantação: Sr. Carlos Rogério Freire de Carvalho; e (d) Diretor Operacional: Sr. Reginaldo Vinha.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 2 de agosto de 2022

**Mesa:**

---

Pedro Cunha Fiuza  
Presidente

---

Luciano Jun Fujii  
Secretário





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4860-01E6-900B-8F8A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4860-01E6-900B-8F8A



### Hash do Documento

3095A912DBD9A7496C5C5723ABEA5E135DDEDBC3F87D247E7E1A795C67E0EE3F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2022 é(são) :

- Luciano Jun Fujii (Signatário) - 226.405.818-80 em 03/08/2022  
10:03 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Pedro Cunha Fiuza (Signatário) - 618.346.373-68 em 02/08/2022  
21:26 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 03/08/2022 é(são) :

- Marília Ribeiro De Barros Vidal - 402.614.088-10 em 02/08/2022  
18:35 UTC-03:00

